



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013 e nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de monitores de Educação Física para prestar serviços junto ao Projeto Superação (período de 12 meses), conforme plano de trabalho elaborado pelo Departamento de Esportes, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial.

ANEXOS

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII** - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO |
|------|---|
| 1 - | OBJETO |
| 2 - | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO |
| 3 - | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO |
| 4 - | DO CREDENCIAMENTO |
| 5 - | DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO |
| 6 - | DO PREÇO |
| 7 - | DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 - | PROCEDIMENTOS |
| 9 - | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL |
| 11 - | RECURSOS FINANCEIROS |
| 12 - | DO CONTRATO |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 17 - | INFORMAÇÕES |
| 18 - | DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 19 - | DO FORO |

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA: Juliana Durau Pires da Costa

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Rosemeire Vieira dos Santos Pereira e Doglas Márcio do Nascimento.

- Todos designados pela Portaria n.º 094/14, de 13 de março de 2014.

- e-mail: comprascajati@hotmail.com

P. P.
-
019/2014

Página 1 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 PROCESSO Nº 36098/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, para **Contratação de empresa para fornecimento de monitores de Educação Física para prestar serviços junto ao Projeto Superação (período de 12 meses), conforme plano de trabalho elaborado pelo Departamento de Esportes.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013 e nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência / Plano de Trabalho;
- Anexo VII** - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de Retirada de edital pela Internet.

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de monitores de Educação Física para prestar serviços junto ao Projeto Superação (período de 12 meses), conforme plano de trabalho elaborado pelo Departamento de Esportes, por meio de sistema Presencial.

P. P.
-
019/2014

Página 2 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços será realizada por período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos no item 3.1.3.1, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no item 3.1.3.1, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o

P. P.
-
019/2014

Página 3 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

P. P.
-
019/2014

Página 4 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO Nº 36098/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”

O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

P. P.
-
019/2014

Página 5 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. O **envelope nº 1** conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, podendo seguir o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.

5.2.1. As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário e total dos serviços objeto da licitação**, com a inclusão de todos os custos operacionais de seu serviço e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.2.2. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.

5.2.3. Constar preço unitário e total, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.2.4. Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.5. Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.

5.2.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - **Habilitação Jurídica:**

P. P.
-
019/2014

Página 6 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.4. Qualificação Técnica

5.3.4.1. Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato;

P. P.
-
019/2014

Página 7 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



5.3.5. Regularidade trabalhista

5.3.5.1. Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

5.3.6. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).

5.3.7. Declaração de que na assinatura do Contrato disponibilizará de todos os profissionais indicados no Termo de Referência – Anexo VI para execução dos serviços objeto da licitação.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6 - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 28/03/2014

Horário: das 15 horas às 15 horas e 30 minutos

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 28/03/2014

Horário: 15 horas e 30 minutos

P. P.
-
019/2014

Página 8 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:
- 7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- 7.2.2. Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- 7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
- 7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;
- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços **globais**;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de menor preço **global**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

P. P.
-
019/2014

Página 9 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
 - 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
 - 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.
 - 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
 - 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
 - 8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - 8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
 - 8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

P. P.
-
019/2014

Página 10 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2.1 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.3. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a(s) proponente(s) cuja proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar global, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. **Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.**

P. P.
-
019/2014

Página 11 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme prevê o subitem 5.3.3.1 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da

P. P.
-
019/2014

Página 12 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
 - 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

11 – RECURSOS FINANCEIROS

- 11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.
Manutenção da Seção de Educação Esportiva - 27.812.0002.2032
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 – DO CONTRATO

- 12.1 A minuta do contrato a ser firmado encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

P. P.
-
019/2014

Página 13 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “*É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita*” e artigo 2º: “*A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término*”.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á (ão) a:

- 14.1. Utilizar materiais, equipamentos e mão-de-obra de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas pertinentes;
- 14.2. Prestar garantia pela qualidade dos serviços, devendo refazer os serviços executados em desacordo com as especificações, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas, incluindo materiais, mão-de-obra, transporte e outras de qualquer natureza;
- 14.3. Responsabilizar-se pela segurança durante a execução dos serviços, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio da Prefeitura;

P. P.
-
019/2014

Página 14 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 14.4.** Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra;
- 14.5.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- 14.6.** Manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários.
- 14.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:
- Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
 - Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido à adjudicatária.
- 15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - apresentar documentação falsa;

P. P.
-
019/2014

Página 15 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeita-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.
 - b.2) Fica estabelecido o percentual de 1% (um por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati. Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
 - b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.
 - b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar a Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

P. P.
-
019/2014

Página 16 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- 16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 16.5. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 16.1 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

17 - INFORMAÇÕES

- 17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de

P. P.
-
019/2014

Página 17 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Depto de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07, nº 1042/13 e nº 1059/13.
- 18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

P. P.
-
019/2014

Página 18 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



XIX - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati, 13 de março de 2014.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de
Administração



P. P.
-
019/2014

Página 19 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
019/2014

Página 20 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
019/2014

Página 21 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA (em papel timbrado da empresa) PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 PROCESSO Nº 36098/2014

- Contratação de empresa para fornecimento de monitores de Educação Física para prestar serviços junto ao Projeto Superação (período de 12 meses), conforme plano de trabalho elaborado pelo Departamento de Esportes.

Razão Social: -----			
Endereço: -----			
CEP: -----	Fone: () -----	Fax: () -----	
CNPJ (MF) -----	e-mail: -----		

PROPOSTA:

SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	MENSAL	ANUAL
Contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) monitores de Educação Física para prestar serviços junto ao Projeto Superação (período de 12 meses), conforme plano de trabalho elaborado pelo Departamento de Esportes, com a inclusão de todos os profissionais para desenvolver as atividades do Anexo VI do Edital do Pregão Presencial nº 019/2014.	Mês	12		
TOTAL GERAL				

TOTAL GERAL: R\$ _____, _____ (xxxxxxxxxx reais e xxxxxxxxxxxxxxxx centavos).

2. Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

<i>Razão Social da empresa licitante</i>
<i>Endereço da empresa licitante</i>
<i>Telefone/ Fax da empresa licitante</i>
<i>CNPJ / MF da empresa licitante</i>
<i>Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante</i>

_____ aos ____ de _____ de 2014.

Assinatura e identificação do Representante e carimbo da empresa

P. P.
-
019/2014

Página 22 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
019/2014

Página 23 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
019/2014

Página 24 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA / PLANILHAS DE ORÇAMENTO / MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO VI

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de monitores de Educação Física para prestar serviços junto ao Projeto Superação (período de 12 meses), conforme plano de trabalho elaborado pelo Departamento de Esportes.

2 – PLANO DE TRABALHO REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

PROJETO SUPERACÃO

2013

P. P.
-
019/2014

Página 25 de 56
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



O Departamento de Esporte e lazer Através do Projeto Superação atende 400 participantes entre criança e adolescentes nas modalidades:

- Vôlei: 60 (sessenta) participantes;
- Futsal: 140 (cento e quarenta) participantes;
- Karatê: 100(cem) participantes;
- Capoeira: 20 (vinte) participantes;
- Taekwondo: 60 (sessenta) participantes;
- Jiu-jitsu: 20 participantes.

Compreendendo que o esporte abrange: Educação, Saúde, Disciplina, integração Social e lazer. Sendo uma excelente ferramenta de transformação Social apresentamos o Projeto: Superação que consiste no atendimento Sócio-esportivo de crianças e adolescente do município de Cajati/SP.

“A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo”.

Nelson Mandela

P. P.
-
019/2014



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

1-PREFEITO: SR. LUIZ HENRIQUE KOGA

END: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL , N° 10, CENTRO, CEP.: 11.950-000,
CAJATI, SP.

TEL.: (013) 3854-8700

<http://www.cajati.sp.gov.br>

2 - COORDENADOR GERAL DO PROJETO:

LEANDRO SANTOS PEREIRA

END:Av. Rua Campo grande,321, Bico do Pato,Cajati,SP

TELEFONE: (13)38542025/ 3854 4076

EMAIL: esporte@cajati.sp.gov.br

P. P.
-
019/2014

Página 27 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



3 – METAS:

Desenvolvimento Humano, garantido através da prática de atividades esportivas, lazer, entretenimento, promoção de saúde e bem estar, **1ª 100% de crianças e adolescentes**, de idade compreendida entre 07 anos a 17 anos, de ambos os sexos, estudantes da rede de ensino municipal e estadual. Serão priorizadas crianças e adolescentes que se encontrem em situação de risco total, oriundas de famílias carentes, encaminhados pelo Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, Departamento de Educação e Cultura e Conselho Tutelar.

- *As Crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais serão atendidas pelo projeto, respeitando suas necessidades especiais individuais.*

¹ “Variação através do interesse individual pelas modalidades oferecidas pelo Projeto”.

P. P.
-
019/2014

Página 28 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



4 - JUSTIFICATIVA:

O Município de Cajati localiza-se no KM 490 da Br 116 no Vale do Ribeira, SP. Região cujos indicadores sócios econômicos apontam uma população com alto índice de analfabetismo, nutrição deficiente, níveis elevados de mortalidade infantil, condições precárias de habitação, falta de infra-estrutura em saneamento básico e insuficiente oferta de empregos. A população atual de Cajati gira em torno de 35.000 habitantes. Sua principal atividade econômica é a indústria completada com agricultura, cultivo de lavoura de banana e cultura de subsistência. Cerca de 1.050 famílias encontra-se em situação de indigência, representando 18% do total das famílias que constituem o município e sua renda familiar gira em torno de no Maximo 02 salários mínimos.

A população aqui é fluente devido às indústrias de extração de minérios há décadas instaladas no município. Em pleno trabalho do parque Industrial temos grandes empresas como: A **VALE FERTILIZANTES S/A**, antigamente **SERRANA S/A DE MINERAÇÃO**; **FOSBRASIL S/A** e a **CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA**. As empresas citadas utilizam serviços terceirizados, com empresas que empregam parte da população. As famílias que aqui se instalam para trabalhar nas empreiteiras, quando o serviço, que é temporário, acaba essas famílias em vez de retornarem para seus lugares de origem acabam ficando por aqui sem emprego ou quaisquer formas de infra-estrutura para atender seus componentes.

Outra dificuldade encontrada, é as das famílias que aqui chegam a busca de trabalho nas indústrias de mineração, deparam com um município de pequeno porte, que não tem condições de receber grandes contingentes de população migrante.

Essas famílias enfrentam o desemprego, falta de moradia, alimentação, entre outros. Aliadas a essas dificuldades estão: a escassez de mão de obra especializada, o grau de analfabetismo e mesmo os altos índices de evasão escolar devido à falta de atrativo por parte do sistema educacional, o consumo abusivo de drogas e do álcool.

Isso leva a desestruturação familiar e por vezes atinge em cheio aos filhos adolescentes que acabam por cometer atos infracionais, ficando sob medida sócio educativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, impostas pelo poder judiciário da Comarca de Jacupiranga ou de outras Comarcas (recebidas através de Cartas Precatórias).

Foi priorizada a inserção dessas crianças/adolescentes e seus familiares nos projetos sociais de complementação de renda e oficinas profissionalizantes mantidas pela Prefeitura em parcerias com o governo do Estado e Federal, a qual recebem bolsa em valores e treinamento semi-profissional. Algumas famílias foram incluídas em projetos como: Renda Cidadã, Fome Zero e encaminhamento, quando necessário, ao Benefício de Prestação Continuada.

P. P.
-
019/2014

Página 29 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



A falta de recursos para investimento na área de geração de renda ou de outras indústrias que venham absorver a mão de obra dos chefes de famílias acaba deixando-as em condições psicológicas financeiras e sociais difíceis, impedindo-os de dar uma estrutura digna a seus filhos.

Tal situação desestrutura o grupo comprometendo as relações intra-familiar e sociais, atingindo principalmente crianças/adolescentes, tendo em vista, a condição de pessoa em desenvolvimento (bio-psico-social). Estes por ficar em numa situação de semi-abandon

o acabam por vezes enveredando por caminhos errados, em busca de alternativas de vida, muitas vezes encontrando-as junto a grupos externos possuidores de conduta anti-sociais, com os quais estabelecem vínculos negativos com prejuízos incalculáveis ao processo de socialização.

Considerando a caracterização social do município de **Cajati-SP** que tem sua população infantil em torno de 19.000 habitantes que necessitam de atendimentos prestados pelos órgãos envolvidos no trabalho da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**. Sendo que destas existe um número significativo de adolescentes que tem sua sobrevivência pessoal/social ameaçada devido às necessidades básicas insatisfeitas ou mesmo frutos de uma desestruturação familiar que os coloca em certo grau de risco já que não têm apoio e/ou orientações suficientes para proceder em conformidade com as regras estabelecidas pela sociedade. Principalmente os adolescentes em conflito com a lei.

Analisando atendimentos realizados pelo Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e Conselho Tutelar, notamos que um grande número de crianças e adolescentes envolvidos com prostituição, mendicância e trabalho infantil.

Considerando os dados explicitados, a **Prefeitura Municipal de Cajati** visa contemplar nas suas políticas setoriais, principalmente as voltadas para o público infanto-juvenil, condições que permitam a esta demanda, meio para obter um atendimento adequado e com qualidade e possibilitando o real repensar sobre suas vidas e junto as suas famílias construindo novas formas e meios de vida, ou seja, concretizar a cidadania plena, estabelecida pela Constituição Federal (1988), intitulado como "Constituição Cidadã" e respaldado pela ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Pelos motivos acima explicitados, é de extrema necessidade a implantação de Programas de acompanhamento sistematizado voltados à criança e adolescente em especial às em situação de risco total e exclusão social.

Pelo interesse e grande procura de jovens e crianças, por espaços para prática esportiva e de lazer, visualizamos a implantação de um Projeto que possa dar, "algo mais", que simples atividades recreativas momentâneas, e sim com acompanhamento técnico e atividades paralelas complementares.

P. P.
-
019/2014

Página 30 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

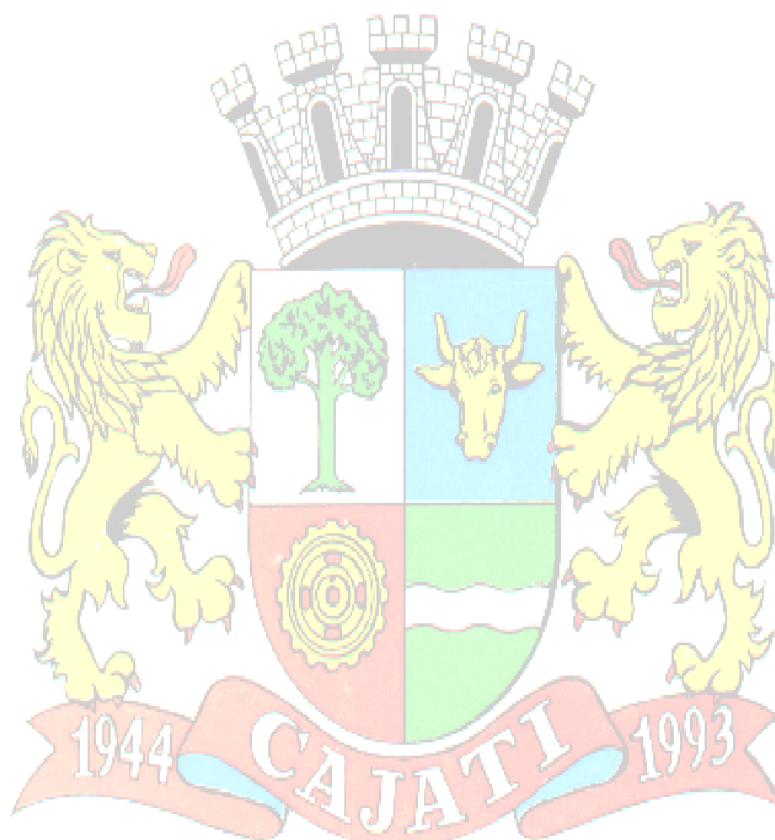
Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



P. P.
-
019/2014

Página 31 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Acreditando no potencial do esporte na formação e desenvolvimento humano utilizando métodos para trabalho de desenvolvimento físico e psicológico, e em terceiro plano, a parte técnica específica para cada modalidade esportiva, formando não somente bons cidadãos, mais atletas que possam representar, com garra e determinação, o município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

5. OBJETIVOS DO PROJETO

Realizar atividades de Esportes, com crianças e adolescentes da rede de ensino Municipal e Estadual, com acompanhamento sistematizado nas áreas: Social, Saúde e Educação, otimizando e concretizando ações para que esta demanda possa participar de atividades desportivas e de lazer, culturais, de aprendizado e ecológicas.

Através das atividades complementares e das parcerias com demais Departamentos Municipais, faremos acompanhamento e avaliação periódica semanal, tendo como objetivo:

- ✓ Reinserção escolar;
- ✓ Aproveitamento escolar (frequência, aprendizado, participação, etc..)
- ✓ Mudanças comportamentais;
- ✓ Disciplina;
- ✓ Melhora na auto-estima;
- ✓ Melhora no relacionamento inter pessoal / familiar /social;
- ✓ Participação comunitária, entre outros;
- ✓ Qualidade de Vida;

P. P.
-
019/2014

Página 32 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



6 - LOCAIS DE ATENDIMENTO DO PROJETO:

Ginásio de Esportes

Endereço: Departamento Municipal de Esportes e Lazer: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, SN, Centro, Cajati, SP.

TELEFONE: 0XX13-38542025

EMAIL: esporte@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



7 – RECURSOS HUMANOS

01 Coordenador Geral

01 Coordenador Esportivo com Registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física

01 Técnico Esportivo com Registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física – Parceria com a Secretaria de Estado da Educação

02 Agente de organização sócio esportivo – Estudante do curso superior em Educação Física

01 Coordenador Educacional – Pedagogo

04 Monitores Esportivos “estudantes de curso superior na área da Educação Física conforme Termo de Convênio para realização de estágio previsto na lei nº 6.494 de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelo decreto nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, e através da Lei Municipal nº 737/05 de 02 de setembro de 2005.”

01 Instrutor de Karatê Federado e com Registro no Conselho Regional de Educação Física.

01 Instrutor de Judô Federado e com Registro no Conselho Regional de Educação Física.

01 Instrutor de Dança com Registro no Conselho Regional de Educação Física.

8 – PARCERIAS:

Secretaria Estadual da Juventude, Esporte e Lazer: Doação de materiais esportivos e de lazer.

Faculdade Scelisul – Sociedade de Cultura e Educação do Litoral Sul: Indicação e encaminhamento de alunos do curso de educação física para estágio no Projeto pelo sistema PROES.

Departamento Municipal de Saúde: Desenvolvimento de atividades relacionadas à área da saúde como: palestras sobre D.S. T / A.I.D.S, drogas, prevenção, higiene, etc. Disponibilizará profissionais para atendimento do Projeto (médicos, enfermeiras e nutricionistas);

Departamento Municipal de Educação e Cultura: Divulgação do Projeto nas escolas, trabalho de seleção dos participantes e apoio técnico na área de educação (pedagoga, psicóloga e professores). Reinserção escolar e acompanhamento de frequência e aproveitamento. A seção de cultura disponibilizará vagas aos participantes deste Projeto nas oficinas culturais já existentes.

Departamento Municipal de Obras e Seção Municipal de Meio Ambiente, turismo e ecologia: Desenvolvimento de atividades voltadas ao meio ambiente, ecologia e turismo (cursos, palestras, campanhas, etc.).

P. P.
-
019/2014

Página 34 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Departamento Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social: Seleção dos participantes, atendimento emergencial, inserção e acompanhamento em Programas Sociais.

Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Apoio total ao projeto. Acompanhamento escolar e as famílias dos participantes. Fiscalização e acompanhamento das atividades.

Polícia Militar do Estado de São Paulo: Seu corpo de voluntariado local, ficará responsável pelas atividades relacionadas ao atletismo, bem como atividades comunitárias, cursos e palestras de interesse do projeto.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



09 – SELEÇÃO:

A seleção ocorre na 2ª quinzena de janeiro e julho de cada ano, onde são divulgadas as inscrições junto às escolas e meios de comunicação locais. Não haverá critérios de eliminação dos inscritos.

10- METODOLOGIA:

Toda metodologia deste Projeto levou-se em conta o gosto e características físicas de cada indivíduo por categoria esportiva.

Utilizaremos metodologia científica de treinamento, conforme normas dos Conselhos Regionais de Educação Física, Medicina e Educação.

Trabalharemos numa perspectiva dialética, construindo o trabalho em conjunto.

Serão utilizados instrumentais como: análise documental, entrevista, avaliação, observação, estudo de caso, reuniões de grupo e atividades lúdicas.

O trabalho será pautado nas categorias: identificação, contradição e mediação, entre outras.

As ações propostas serão pautadas pelos seguintes pontos:

- Privilegiando o cotidiano onde estão inseridos, utilizaremos estratégias que levará o adolescente à mudança de vida e construção de novos valores;
- Privilegiará o aspecto disciplinar, de aproveitamento e de evolução, para participação em atividades coletivas de disputa;
- Considerar-se- a o adolescente um ser em desenvolvimento;
- Buscar a inserção e reinserção do adolescente na comunidade;
- Fazer da família um parceiro privilegiado;
- Melhora na qualidade de vida através do fortalecimento dos laços afetivos e comunitários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



11 – OPERACIONALIZAÇÃO (atendimento de crianças e adolescentes)

Ações	Periodicidade	Duração	Profissionais Envolvidos	Local
Reunião para apresentação do Projeto com: Dep. de Educação e Cultura e Diretores da Rede de Ensino; Dep. Desenvolvimento e Assistência Social; Dep. de Saúde; Prefeito; Conselho Tutelar e de Direitos da Criança e do Adolescente.	Única Vez	Conforme necessidade	Diretores de escola, Educador Profissional e coordenadores do Programa Escola da Família, médicos, psicólogos, imprensa, empresas locais, outros envolvidos...	Ginásio de Esportes Municipal
Divulgação na rede de ensino Municipal e Estadual	Única Vez	Conforme necessidade	Profissionais da área da Educação e Agente de Organização	Escolas do Município
Recebimento das inscrições	semestral	Conforme necessidade	Administrativo e Agente de Organização	Ginásio de Esportes
Recebimento de encaminhamentos	Diário	Conforme necessidade	Administrativo e Agente de Organização	Ginásio de Esportes
Voleibol infantil, infanto-juvenil e juvenil (masculino e feminino)	3 x semana	3 horas	Estagiário, Técnico Esportivo e Coord. Esportivo	Ginásio de Esportes
Tênis de Mesa - infantil, infanto-juvenil e juvenil (masculino e feminino)	2 x semana	3 horas	Técnico Esportivo e Coord. Esportivo	Complexo Esportivo
Dança Contemporânea – infantil, infanto-juvenil e juvenil (masculino e feminino)	2 x semana	3 horas	Técnico Esportivo e Coord. Esportivo	Complexo Esportivo
Juô - (masculino e feminino) infantil, infanto-juvenil e juvenil	2 x semana	3 horas	Técnico Esportivo e Coord. Esportivo	Complexo Esportivo
Atletismo - infantil, infanto-juvenil e juvenil (masculino e feminino)	2 x semana	3 horas	Técnico esportivo e Coord. Esportivo	ADC Vale
KARATÊ – infantil, infanto-juvenil e juvenil (masculino e feminino)	3 x semana	3 horas	Técnico Esportivo e Coord. Esportivo	Complexo Esportivo
Futsal infantil, infanto-juvenil e juvenil (masculino e feminino)	2 x semana	3 horas	Estagiário, Técnico Esportivo e Coord. Esportivo	Ginásio de Esportes
Atividades recreativas	1 x Semana	2 horas	Estagiário, Técnico Esportivo e Coord. Esportivo	Livre
Atividades complementares (acompanhamento escolar)	1 x semana	1 hora	Estagiário, Técnico Esportivo e Coord. Esportivo	Ginásio de Esportes
Reuniões com equipe técnica e demais parceiros envolvidos	1 x semana	1 hora	Todos os envolvidos	Ginásio de Esportes

Em negritos estão às novas atividades propostas com captação dos recursos do CMDCA



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



12 – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO

Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária Semanal	Origem
Coordenador Geral	1	40 horas	Prefeitura Municipal
Coordenador Esportivo	1	40 horas	Prefeitura Municipal
Coordenador Educacional	1	04 horas	Prefeitura Municipal
Técnico Desportivo (Profº EF)	2	30 horas	Prefeitura Municipal
Monitores Esportivos	4	30 horas	Capacitação de Recursos
Estagiário	4	30 horas	Prefeitura Municipal
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	Prefeitura Municipal
Braçal	2	40 horas	Prefeitura Municipal
Voluntários	3	6 horas	Prefeitura Municipal

Em negritos estão os monitores esportivos para a ampliação das atividades com captação dos recursos do CMDCA.

13—DESPESAS DE EXECUÇÃO

Material de Expediente: Compra já realizada com recursos próprios da Prefeitura.

Material Esportivo: Compra já realizada com recursos próprios da Prefeitura e doação da secretaria da Juventude Esportes e Lazer;

Material de Limpeza: Compra já realizada com recursos próprios da Prefeitura;

Transportes e Alimentação: Utilizaremos os meios já existentes, que atendem os alunos da rede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



14 - RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO DO PROJETO

Objeto	Quantidade unidades	Descritivo	Valores em Reais
Monitores (Profª Educação Física).	04	Profissionais de Educação Física especializados em Judô, Atletismo, Dança e esportes de quadra.	Departamento social Monitores de atividades esportivas 48.000,00 Referência
Kimonos para Artes Marciais (alunos Carentes).	150	Kimonos para crianças carentes que fazem parte do Projeto	11.980,00
Equipamentos de Atletismo	16	Pares de Sapatilhas	10.005,70
	2	Pesos	
	1	Disco	
	5	BASTÕES	
	1	Dardo	
	10	Pelotas	
	1	Colchão de Salto	
	10	Barreiras	
	2	Mesas	
	10	Pares de Raquetes	
Transporte	200	Bolinhas	3.079,80
	7.000 km	Despesas com transporte para competições das diversas modalidades do Projeto.	
Eventos	Reserva para eventos bimestrais.	Faixas, banners e sonorização	30.000,00 Valor 4,30/km EMPRESA Mina do vale 934,50
TOTAL			104.000,00

Segue em anexo orçamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



15- CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	Faixa etária	Faixa etária	Faixa etária	Faixa etária	Faixa etária
08:00 h	FUTSAL-07 À 10	VOLEI 07 À 10	VOLEI-11 À 17	FUTSAL-07 À 10	VOLEI 07 À 10
09:00 h	FUTSAL-11 À 13	VOLEI-11 À 17	VOLEI-11 À 17	FUTSAL-11 À 13	VOLEI-11 À 17
10:00 h	FUTSAL-14 À 17	VOLEI-11 À 17	VOLEI-11 À 17	FUTSAL-14 À 17	VOLEI-11 À 17
13:30 h	FUTSAL-07 À 10	BASQUETE 11 À 17	VOLEI - 07 À 10	FUTSAL-07 À 10	VOLEI - 07 À 10
14:30 h	FUTSAL-11 À 13	VOLEI - 11 À 17	VOLEI-11 À 17	FUTSAL-11 À 13	VOLEI-11 À 17
15:30 h	FUTSAL-14 À 17	VOLEI - 11 À 17	VOLEI-11 À 17	FUTSAL-14 À 17	VOLEI-11 À 17

Sábados e Domingos com competições e eventos ocasionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00 h	KARATE-07 À 10	JUDÔ-07 À 10	KARATE-07 À 10	JUDÔ-07 À 10	KARATE-07 À 10
09:00 h	KARATE-11 À 13	JUDÔ-11 À 13	KARATE-11 À 13	JUDÔ-11 À 13	KARATE-11 À 13
10:00 h	KARATE-14 À 17	JUDÔ-14 À 17	KARATE-14 À 17	JUDÔ-14 À 17	KARATE-14 À 17
13:30 h	KARATE-07 À 10	DANÇA CONTEMPORÂNEA	KARATE-07 À 10	DANÇA CONTEMPORÂNEA	KARATE-07 À 10
14:30 h	KARATE-11 À 13	DANÇA CONTEMPORÂNEA	KARATE-11 À 13	DANÇA CONTEMPORÂNEA	KARATE-11 À 13
15:30 h	KARATE-14 À 17	DANÇA CONTEMPORÂNEA	KARATE-14 À 17	DANÇA CONTEMPORÂNEA	KARATE-14 À 17

Sábados e Domingos com competições e eventos ocasionais.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00 h	ATLETISMO-07 A 10	TÊNIS DE MESA - 07 A 10	ATLETISMO-07 A 10	TÊNIS DE MESA - 07 A 10	ATLETISMO-07 A 10
09:00 h	ATLETISMO-11 A 13	TÊNIS DE MESA - 11 A 13	ATLETISMO-11 A 13	TÊNIS DE MESA - 11 A 13	ATLETISMO-11 A 13
10:00 h	ATLETISMO-14 A 17	TÊNIS DE MESA - 14 A 17	ATLETISMO-14 A 17	TÊNIS DE MESA - 14 A 17	ATLETISMO-14 A 17
13:30 h	ATLETISMO-07 A 10	TÊNIS DE MESA - 07 A 10	ATLETISMO-07 A 10	TÊNIS DE MESA - 07 A 10	ATLETISMO-07 A 10
14:30 h	ATLETISMO-11 A 13	TÊNIS DE MESA - 11 A 13	ATLETISMO-11 A 13	TÊNIS DE MESA - 11 A 13	ATLETISMO-11 A 13
15:30 h	ATLETISMO-14 A 17	TÊNIS DE MESA - 14 A 17	ATLETISMO-14 A 17	TÊNIS DE MESA - 14 A 17	ATLETISMO-14 A 17

Sábados e Domingos com competições e eventos ocasionais.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



COORDENADOR GERAL

LEANDRO SANTOS PEREIRA

CPF: 076880-G/SP

Leandro Santos Pereira
Diretor do Departamento
de Esportes e Lazer
RG: 431734.698-X

LUIZ HEIRIQUE KOGA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Planilha Orçamentária Atletismo

Empresa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor agregado
Pista e Campo	Sapatilha de Atletismo Multimodalidade Techstar Allround 3 - Lançamento	10 Pares	269,90	2.690,90
Pista e Campo	Pelota de PVC 400g Vinex	02 Unidades	45,90	91,80
Pista e Campo	Barreira de Aço Vinex	10 Unidades	219,90	2.199,00
Pista e Campo	Bastão de revezamento de Alumínio IAAF Vinex	05 Unidades	20,90	104,50
Pista e campo	Kit área de queda escolar para salto em altura	01 Unidade	3.600,00	3.600,00
Pista e Campo	Dardo de Duraluminio 700g Air Flyer IAAF Polanik	01 Unidade	930,00	930,00
Pista e Campo	Disco de Borracha 1 Kg Vinex	01 Unidade	69,90	139,90
Pista e Campo	Peso de Ferro 3 Kg Econômico Vinex	02 Unidades	69,90	139,80
Pista e Campo	Peso de Ferro 5 Kg Econômico Vinex	01 Unidade	109,90	109,90
				TOTAL: R\$ 10.005,70

P. P.
-
019/2014

Página 45 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Planilha Orçamentária Tênis de Mesa

Empresa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Agregado
Submarino	Bola tênis de Mesa Vollo Laranja Pote de PVC com 100 unidades (2 Estrelas).	200 Bolas	1,34	269,82
Netshoes	Raquete Speedo Tênis de Mesa Vigor	10 Pares	19,90	199,90
Casas Bahia	Mesa para Tênis de Mesa Oficial Speedo Em MDP com 25 mm Dobrável com Rodízio - Azul	02 Unidades	1.3014,90	2.609,80
				TOTAL: 3.079,80

Planilha Orçamentária Artes Marciais

Empresa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Decathlon	Kimono Ultraleve Suave	150 Unidades	79,90	11.980,00

REGIMENTO INTERNO DO PROJETO SUPERAÇÃO

P. P.
-
019/2014

Página 46 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Vestuário

Não será permitido que os alunos treinem:

- Sem calçado apropriado;
- De calça jeans e bermuda jeans;
- Com piercing, brincos, anéis, pulseiras, bonés e outros adornos;
- Sem Camisa;
- As meninas de cabelo longo deverão prender os cabelos apenas com elástico.

Horário

- Os Alunos deverão cumprir os horários determinados, os que tiverem algum tipo de atraso, deverão justificar junto aos professores;
- Serão tolerados atrasos com justificativas claras e convincentes;
- Assim que terminar o horário do seu treino o aluno deverá retornar a sua casa, não podendo ir para outro local sem avisar em sua residência o seu responsável legal;
- Os alunos que estiverem autorizados por seus responsáveis legais a permanecerem no local dos treinos antes ou após o horário dos seus treinamentos, deverão seguir as normas de comportamento do Regimento Interno do Projeto Superação.

Educacional

- Os alunos inscritos no Projeto deverão obrigatoriamente estar matriculados e freqüentes na escola;
- Não poderão treinar em horários de aula;
- Deverão apresentar bimestralmente seus boletins escolares;
- Notas e freqüência escolar passarão a ser considerados pelo Projeto.
- Os Alunos com baixo desempenho escolar, terão que executar trabalhos das disciplinas que não atingirem as notas mínimas;

Comportamento

- Respeitar os profissionais (Professores, Estagiários do Projeto e Funcionários);
- Respeitar os companheiros de treino;
- Não será permitido que os alunos usem palavras de baixo calão (palavrões);
- Os alunos que permanecerem na arquibancada não poderão xingar, rir ou ficar atrapalhando os alunos que estiverem treinando;
- Não será permitido que os alunos fiquem namorando na arquibancada ou nas proximidades do ginásio;
- Os alunos só poderão entrar na quadra após autorização dos professores;
- Os alunos que estiverem treinando não poderão ficar conversando com pessoas que estiverem fora da quadra, sem autorização dos professores;
- O comportamento dos alunos no convívio social será considerado pelo Projeto, cabendo atividades compensatórias por mau comportamento e até punições.

Saúde

- Todos deverão responder a uma anamnese e relatar todos os problemas de saúde que tem ou já tiveram em suas vidas;

OBS: Todos os alunos do projeto superação deverão estar cientes deste Regimento.

Telefones: 3854-2025/3854-2214

ANAMNESE

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ DATA DE NASC. _____ TELEFONE: _____

PERÍODO QUE ESTUDA: _____ SÉRIE: _____ ESCOLA: _____

PAI _____ MAE: _____

1-PRÁTICA OU JÁ PRATICOU ALGUM TIPO DE ATIVIDADE FÍSICA? QUAL?

2- QUAL MODALIDADE ESPORTIVA GOSTARIA DE FAZER?

P. P.
-
019/2014

Página 47 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



3-ALGUÉM NA FAMÍLIA PRÁTICA ATIVIDADE FÍSICA?

4-VOCÊ SENTE DOR OU DESCONFORTO NO PEITO OU EM OUTRA REGIÃO DO CORPO QUANDO FAZ ATIVIDADE FÍSICA?
() SIM () NÃO

5-NOS ÚLTIMOS MESES VOCÊ TEM SENTIDO DOR OU DESCONFORTO MESMO SEM FAZER ATIVIDADE FÍSICA ?
() SIM () NÃO

NOME :

6-DE: TEM QUALQUER OUTRA RAZÃO CONHECIDA PARA NÃO PRATICAR ATIVIDADE FÍSICA?

SEXO:

7-ALGUMA VEZ FOI MENCIONADO QUE VOCÊ TEM ALGUM PROBLEMA CARDÍACO OU QUE SÓ PODERIA FAZER ATIVIDADE FÍSICA COM RECOMENDAÇÃO MÉDICA?
() SIM () NÃO

MÉDICA:

8- REALIZOU ALGUM TIPO DE CIRURGIA?

() SIM () NÃO

ESTATURA:

PESO:

9-QUAL FOI A CIRURGIA REALIZADA E A QUANTO TEMPO?

10-TEM ALGUM TIPO DE CIRURGIA PREVENÇÃO :

* () SIM () NÃO

11- EM QUAL REGIÃO DO CORPO SOFREU A FRATURA E A QUANTO TEMPO ?

*

12-FAZ USO DE ALGUM TIPO DE MEDICAMENTO ? QUAL ? PARA QUÊ ?

() SIM () NÃO

*

13-VOCÊ CONVIVE COM PESSOAS QUE TENHAM O HÁBITO DE FUMAR ? QUEM ?

14-VOCÊ OU ALGUÉM NA FAMÍLIA FAZ USO DE BEBIDA ALCOÓLICA?

ENVERGADURA:

15- HA CASOS DE DOENÇAS NA SUA FAMÍLIA, COMO PRESSÃO ALTA, DIABETES? QUAL?

16-QUAL O SEU NÍVEL DE MORADIA ?

() PAI () MÃE () IRMÃOS () TIOS () OUTROS

17-QUANTAS REFEIÇÕES VOCÊ FAZ DIARIAMENTE?

() UMA () DUAS () TRÊS () QUATRO

ABDOMINAL:

IMPULSAO HORIZONTAL:

IMPULSAO VERTICAL:

FLEXIBILIDADE:

RESISTENCIA ANAEROBICA ALATICA:

Assinatura dos Pais ou Responsáveis

AGILIDADE:

OBS:

P. P.
-
019/2014

Página 48 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

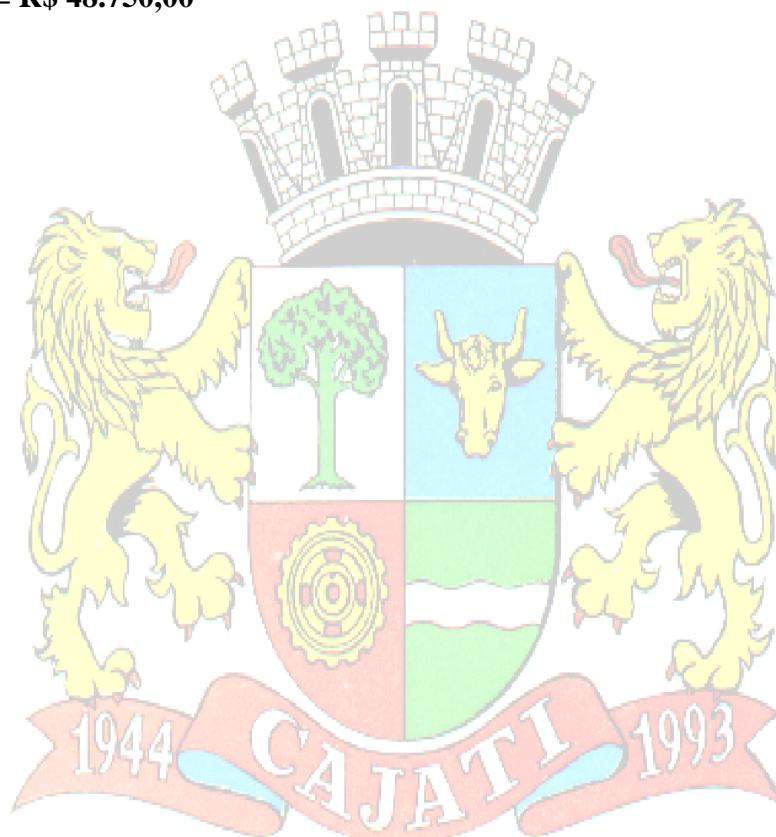
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Observação: Obrigatoriamente a Empresa fornecerá relatório mensal das atividades desenvolvidas com análise do Departamento de Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 1 (um) ano, contados a partir da data em que recebemos o aval para o início das atividades em sua forma definitiva.

- **VALOR MÉDIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**
- **MENSAL= R\$ 4.062,50**
- **ANUAL = R\$ 48.750,00**



P. P.
-
019/2014

Página 49 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

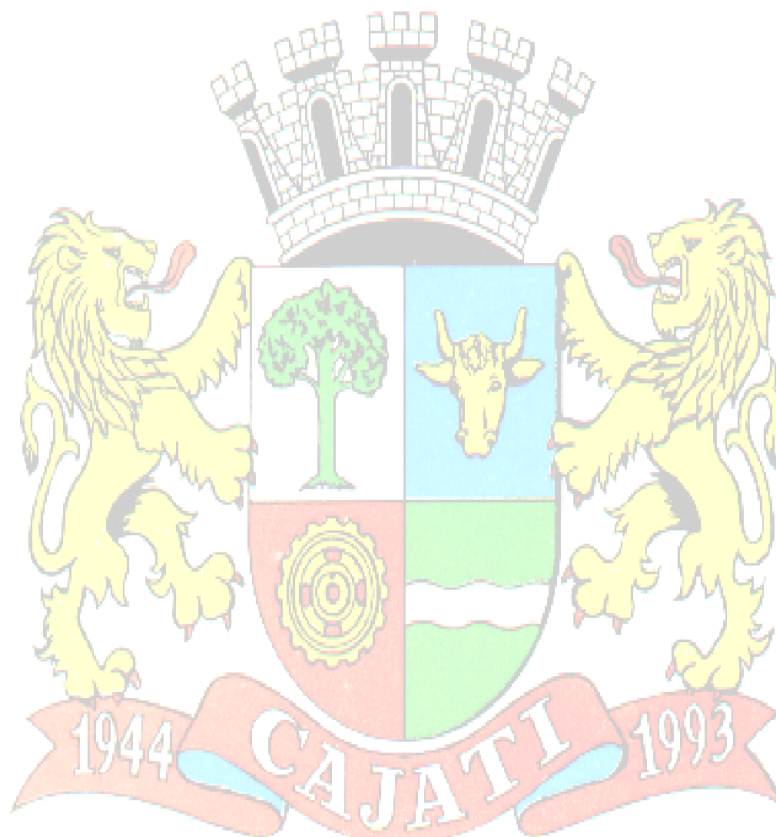
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO



P. P.
-
019/2014

Página 50 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 019/2014, Processo nº 36098/2014, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de monitores de Educação Física para prestar serviços junto ao Projeto Superação (período de 12 meses), conforme plano de trabalho elaborado pelo Departamento de Esportes**, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado em conformidade com Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

. A execução dos serviços será conforme solicitação do Departamento de Esportes e nas condições do Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades constante do Anexo VI do edital, por prazo de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento de Esportes da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser prorrogado em conformidade com Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que conveniente à Administração.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$
(.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

P. P.
-
019/2014

Página 51 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o n^{os} :

Manutenção da Seção de Educação Esportiva - 27.812.0002.2032

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica– 3.3.90.39

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- § 1º - Utilizar materiais, equipamentos e mão-de-obra de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas pertinentes;
- § 2º - Prestar garantia pela qualidade dos serviços, devendo refazer os serviços executados em desacordo com as especificações, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas, incluindo materiais, mão-de-obra, transporte e outras de qualquer natureza;
- § 3º - Responsabilizar-se pela segurança durante a execução dos serviços, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio da Prefeitura;
- § 4º - Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra;

P. P.
-
019/2014

Página 52 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



§ 5º - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

§ 6º - Manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, conforme Portaria nº ___/2014, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :

- a) Até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

III – A Contratação irregular de funcionários por parte da empresa contratada, levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati – SP, pelo período de 02 (dois) anos.

a) São consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicionais de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos

P. P.
-
019/2014

Página 53 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de _____ de 2014.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

P. P.
-
019/2014

Página 54 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

..... de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
019/2014

Página 55 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____
CNPJ n° _____
Endereço : _____
E-mail : _____
Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____
Pessoa para contato : _____
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 019/2014.
Local : _____, ____ de _____ de 2014.
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: comprascajati@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

P. P.
-
019/2014

Página 56 de 56

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico